

Id:0471BB6754FD74D7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/CPL/ PMSIP/PI

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMSIP/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2022/CPL/ PMSIP/PI

OBJETO: Aditamento prorrogação da vigência do contrato, partindo da existência de um saldo contratual, fica o presente prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 06.553.945/0001-17.

CONTRATADA: L S MOURA LTDA (JL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSP) - ME, CNPJ nº 32.917.343/0001-01.

RECURSO: Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ FUNDEB/ FUS/ FMAS/ PAB/ SUAS/ ICMS/ RP e Outros.

DATA ADITIVO: 27/03/2023.

Id:0738465810116FBD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 003/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dá-se nome a uma rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua José Severino da Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua José Severino da Silva, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terreno baldio da Sra. Andreia Pereira da Silva;
Ao Sul: com a residência da Sra. Gildete Pereira da Silva.
Ao Leste: com terrenos dos herdeiros de José Licínio;
Ao Oeste: com a Rua Sabina Maria de Lima;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 30 de janeiro de 2024.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:OF8BE72A414D6FBF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 004/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dá-se nome a uma praça pública no Bairro Santa Fé, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Praça Salomão Ribeiro de Oliveira** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma praça pública no Bairro Santa Fé, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de Praça Salomão Ribeiro de Oliveira, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com residência de Françoise Ribeiro Galvão;
Ao Sul: com cruzamento (bifurcação) das Ruas Francisco Antunes de Macêdo e Joaquim Maurício;
A Oeste: com Rua Francisco Antunes de Macêdo;
A Leste: com Rua Joaquim Maurício dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 30 de janeiro de 2024.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LUAN SÉRGIO PAES LANDIM Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:09FED148CB256FC3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI o "**Dezembro Verde**" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Raimundo Nonato-PI o mês denominado "Dezembro Verde", destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

- I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;
- II- Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III- contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;
- IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 30 de janeiro de 2024.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR VICTOR PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)